

# HIPER PROTEÇÃO KEROCRÉDITO PREMIÁVEL

## PROTEÇÃO FINANCEIRA PREMIÁVEL

### RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO MICROSSEGURO DE PESSOAS COLETIVO PREMIÁVEL - PRESTAMISTA. PROCESSO SUSEP Nº. 15414.900118/2016-11.

**1. Finalidade do Microseguro:** Liquidação ou amortização do saldo devedor do crediário ou financiamento realizado pelo segurado, para pagamento das coberturas pela seguradora diretamente ao credor até os limites do capital segurado, no caso ocorra um dos eventos cobertos, exceto decorrentes de riscos excluídos, conforme o período da vigência da apólice do microseguro, desde que respeitadas as condições gerais e especiais do mesmo disponíveis [www.almseguradora.com.br](http://www.almseguradora.com.br).

#### 2. Grupo Segurado:

Cliente/consumidor, entre idade mínima de 18 e máxima de 80 anos, que tenha realizado um financiamento e aderido por sua própria opção ao produto “Hiper Proteção kerocrédito Premiável” com contratação do microseguro.

Ao aderir o segurado receberá o documento “Comprovante de Adesão/Participação” contendo sua assinatura, nome, CPF, dados do produto e participando das coberturas definidas pelo microseguro, e, concorrerá gratuitamente em sorteio mensal pela Loteria Federal para premiação em dinheiro conforme condições estabelecidas no Regulamento do Sorteio e descritas no Comprovante de Participação.

#### 3. Período e Âmbito de Cobertura

A cobertura, estará vigente durante as 24 (vinte quatro) horas do dia com início a partir do primeiro dia do mês subsequente à adesão, abrangendo tanto os riscos profissionais, quanto os extra profissionais, conforme o período de vigência do microseguro em qualquer parte do globo terrestre.

#### 4. Coberturas Prestamista:

Cobertura	Capital Segurado	Carência
- Desemprego	Até R\$ 1.500,00	30 dias
- Morte	Até R\$ 1.000,00	60 dias
- Morte Acidental	Até R\$ 1.000,00	Não Existe
- Invalidez Permanente Total por Acidente	Até R\$ 1.000,00	Não Existe

##### Observações:

O valor da indenização será apurado para parcelas a vencer após a data do sinistro e conforme o período de vigência do microseguro.

Para cobertura de perda de renda por desemprego, será necessário ter ocorrido de forma involuntária e sem justa causa. É preciso comprovação de pelo menos um período mínimo de três meses e um dia ininterruptos no último emprego por regime CLT até a data do sinistro.

#### 5. Riscos Excluídos

Não serão pagas indenizações de falecimento por acidente pessoal nos casos de:

**5.1** Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seus dependentes, beneficiário ou representante legal de qualquer deles;

**5.2** Suicídio ou seqüelas decorrentes da sua tentativa;

**5.3** Epidemia ou pandemia declarada por órgão competente;

**5.4** Furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;

**5.5** Danos e perdas causados por atos terroristas;

**5.6** Atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, guerra civil, guerrilha, revolução, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, exceto a prestação de serviço militar e atos de humanidade em auxílio de outrem.

## **6. Solicitação para Pagamento do Valor da Cobertura do Microseguro**

A comunicação/solicitação para o pagamento do valor da cobertura ao credor do financiamento deverá ser realizada pelo segurado, seu representante legal ou por herdeiro legal através de contato direto à ALM Seguradora, pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800.056.2479 disponível 24 horas, e-mail: [sac@almseguradora.com.br](mailto:sac@almseguradora.com.br) informando nome, número do CPF e data de nascimento do segurado, o evento ocorrido, e-mail e/ou telefone do solicitante para aviso/contato pela Seguradora após a liquidação da cobertura à favor do credor.

Ouvidoria: Atendimento em horário comercial de segunda a sexta-feira em horário comercial pelo 0800.580.2351, e-mail: [ouvidoria@almseguradora.com.br](mailto:ouvidoria@almseguradora.com.br).

### **6.1. Documentação Necessária:**

**6.1.1 - No caso de Desemprego Involuntário e Sem Justa Causa:** Para profissionais com vínculo empregatício pelo Regime da CLT.

Aviso de Sinistro, cópia simples de documentos de identificação do segurado (CPF, RG, Comprovante de Residência), cópia das folhas da Carteira de Trabalho com as informações da dispensa e dos dados pessoais ou Termo Rescisório Homologado, devendo ser comprovado um período mínimo ininterrupto no último emprego de 3 (três) meses e um dia, até a data do sinistro.

**6.1.2 - No caso de Falecimento:** Aviso de Sinistro, cópia simples da Certidão de Óbito e Documento de identificação do segurado.

**6.1.3 - No caso de Falecimento por Acidente:** Aviso de Sinistro, cópia simples de documentos de identificação do segurado, cópia simples da Certidão de óbito, cópia de Boletim de Ocorrência Policial, Laudo de Necropsia do IML se for o caso, cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na hipótese do sinistro envolver veículo dirigido pelo segurado (este documento é dispensável caso no Boletim de Ocorrência Policial conste a identificação do condutor e os dados da CNH).

**6.1.4 - No caso de Invalidez Total Permanente por Acidente:** Aviso de Sinistro, cópia simples de documentos de identificação do segurado, Boletim de Ocorrência Policial e Laudo de Necropsia do IML se for o caso, Laudos médicos, cópia de exames radiográficos que comprovem a Invalidez Total e Permanente por Acidente, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na hipótese do sinistro envolver veículo dirigido pelo segurado que poderá ser dispensado caso já conste a identificação do condutor no Boletim de Ocorrência Policial.

**6.2 - Solicitação:** Através do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor - 24 horas de segunda a sexta feira de 08h 30 min as 17:30 – 0800 056 2479 – [sac@almseguradora.com.br](mailto:sac@almseguradora.com.br).

### **6.3 – Identificação do Credor para liquidação da Cobertura**

Durante as devidas análises a serem realizadas para regulação do sinistro pela seguradora para aprovação do pagamento da cobertura, conforme Circular SUSEP 445/12 em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) a seguradora por e-mail comunicará ao estipulante o recebimento de aviso de sinistro informando a data do sinistro, data do aviso, nome CPF do segurado e data da adesão/contratação do microsseguro para que identifique o beneficiário do pagamento (credor do crediário/financiamento) com nome/Razão Social, número do CNPJ e dados bancários com a conta corrente para o pagamento da cobertura.

O comprovante do depósito bancário realizado pela Seguradora será para todos os efeitos o documento de comprovação do pagamento realizado ao credor.

### **6.4. Prazo para Pagamento do Valor da Cobertura**

O prazo para pagamento da cobertura do seguro pela ALM Seguradora será de até 10 dias a contar da data do evento ocorrido e após o recebimento pela Seguradora de toda documentação solicitada.

### **7. Prazo para Solicitação do pagamento para Indenização da cobertura.**

Conforme lei vigente pelo C. Civil no art. 206, no inciso IX do parágrafo 3º.

### **8- Informações Gerais**

Microseguro de Pessoas Coletivo Premiável administrado pela ALM Seguradora S/A - Microseguradora CNPJ N°. 23.694.731/0001-80 - Reg. SUSEP N°. CRO 02275 - Ramo 1601 - Processo SUSEP N°. 15414.900118//2016-11. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor - 24 horas pelo N°. 0800 056 2479, e-mail: [sac@almseguradora.com.br](mailto:sac@almseguradora.com.br), horário comercial de segunda a sexta feira e Ouvidoria à sexta pelo n°. 0800 580 2351 - e-mail: [ouvidoria@almseguradora.com.br](mailto:ouvidoria@almseguradora.com.br) no horário comercial de segunda a sexta-feira. Estipulante: Damas Serviços e Negócios para o Varejo Eirelli - CNPJ: 28.779.218/0001-05. Corretora: Promercado Administração e Corretora de Seguros de Vida LTDA. CNPJ: 04781635/0001-24, código SUSEP: 20034192-4.

O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia Federal em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando exclusivamente sua adequação às normas em vigor. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento Exclusivo ao Consumidor 0800 021 8484 de 09:30 até às 17:00 hs – [www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/seguros/seguro-de-pessoas](http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/seguros/seguro-de-pessoas).

Sorteios realizados e garantidos pela CAPEMISA Capitalização S/A. CNPJ 14.056.028/0001-55 e lastreados em Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Pagamento Único aprovados pelo Processo SUSEP n°. 15414.901126/2018-46. A aprovação desses produtos pela SUSEP não implica por parte da Autarquia em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação as normas em vigor. É proibida a venda de Título de Capitalização à menores de 16 anos.- Art.3º Par.1º do Cód.Civil – Ouvidoria CAPEMISA Capitalização S/A. 0800 707 4936, de segunda a sexta feira das 8:00 às 17:00 h. As condições contratuais/regulamento destes produtos protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) de acordo com o número da apólice/proposta.

**Consulte também as Condições Gerais e Especiais do Plano de Microseguro de Pessoas Coletivo Premiável – Condição Especial de Cobertura de Prestamista em [www.almseguradora.com.br](http://www.almseguradora.com.br).**

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do n°. de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou N°. do CNPJ

### **9. Beneficiário do seguro**

O beneficiário será sempre o credor do financiamento realizado pelo segurado.

# HIPER PROTEÇÃO KEROCRÉDITO PREMIÁVEL

PROCESSO SUSEP 15414.900118/2016-11

## RESUMO REGULAMENTO DO SORTEIO

PROCESSO SUSEP: 15414.901126/2018-46

ALM Seguradora - Microseguradora - CNPJ 23.694.731 / 0001- 80, na qualidade de Promotora e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Pagamento Único, emitidos e administrados pela CAPEMISA Capitalização S/A - CNPJ 14.056.028/0001 – 55, aprovados pelo Processo SUSEP nº.

15414.901126/2018-46, cederá gratuitamente o direito dos títulos ao segurado que preencher as condições deste regulamento que receberá um número composto por 05 algarismos denominado Número da Sorte para concorrer a sorteio mensal que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

**OBJETIVO:** Ao aderir ao Hiper Proteção Kerocrédito Premiável e contratar o Microseguro de Pessoas Coletivo Premiável – Prestamista atendendo as condições aqui estabelecidas o segurado e o vendedor que realizou a venda terão o direito de participarem gratuitamente, com o mesmo número da sorte, de um sorteio mensal no último sábado de cada mês em até 12 meses, a partir do segundo mês subsequente à adesão, conforme o plano do crediário ou financiamento realizado e considerando o período de vigência do microseguro para uma premiação no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segurado e uma premiação no valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o vendedor.

Sobre cada premiação incidirão 25% de Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

**NÚMERO DA SORTE:** No segundo mês subsequente à adesão o número da sorte estará disponível para o segurado no Certificado Individual do microseguro que deverá ser acessado em [www.almseguradora.com.br](http://www.almseguradora.com.br), clicando em “Certificado” e informando o CPF e data de nascimento.

**SORTEIO:** A participação no sorteio se iniciará no último sábado do segundo mês subsequente à adesão/ contratação do microseguro, sendo sua participação em até 12 meses enquanto o microseguro e a promoção estiverem vigentes conforme período da apólice.

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas no último sábado de cada mês. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site [www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp), bem como em todas as casas lotéricas do Brasil e bancas de jornais.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

Para efeito de apuração será contemplado o número da sorte que coincida, observada a ordem de premiação dos cinco primeiros prêmios da loteria federal do dia, com a leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples lidos de cima para baixo conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 56.892

2º Prêmio 34.873

3º Prêmio 66.834

4º Prêmio 07.605

5º Prêmio 70.521

Número contemplado = 23.451

No caso da combinação para o sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um segurado desta Promoção ou esteja vinculada a um Segurado que não atenda às condições previstas neste regulamento, este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.

O segurado contemplado será avisado pela seguradora por meio de e-mail, telefone ou carta, e cede o direito de uso do seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de um ano, após a apuração do resultado, para a divulgação da Promoção, em toda e qualquer mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada.

A combinação contemplada e o nome do segurado contemplado serão disponibilizados no site [www.almseguradora.com.br](http://www.almseguradora.com.br). A premiação será paga pela CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, comprovante de residência emitido há menos de 90 dias, dados bancários para depósito na conta de sua titularidade, devendo informar sua profissão, renda aproximada e assinar recibo de quitação.

Ouvidoria CAPEMISA Capitalização S/A - 0800 7074936 de segunda à sexta-feira das 8h às 17.

A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos de sorteio, bem como o ganhador da premiação.

A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. As condições contratuais/regulamento dos títulos de capitalização protocolizadas pela sociedade/entidade na SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) de acordo com o número de processos constante da apólice/proposta.

É proibida a venda de título de capitalização a menor de dezesseis anos, Art.3º, I do C. Civil.